LEI Nº 4.747 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Denomina de Octavio Candido a Área de Lazer, localizada no Loteamento Residencial e Comercial "Bom Jardim" e dá outras providências.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, prefeito municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de março de 2019, aprovou o projeto de Lei nº 003/2019, de autoria do Vereador Francisco Carlos Cândido, e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Octavio Candido a Área de Lazer, localizada no Loteamento Residencial e Comercial "Bom Jardim".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 04 de abril de 2019.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal de Mococa